



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 110/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 026.115.954-65 – ADRIANO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 246/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 044.151.304-29 – ANTONIA GARCIA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 245/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 082.330.334-99 – ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 289/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 099.718.924-05 – ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 285/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 013.099.214-31 – ANA LUCIA DE MELO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 247/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 016.918.414-85 – ANTONIO CARLOS BENICIO BARBALHO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 221/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 033.665.244-56 – CARLA FERNANDES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 212/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 012.991.504-11 – DAMIANA VIEIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX

c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 249/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 080.107.964-09 – FERNANDA GABRYELLE MOURA LOPES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 250/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 660.368.954-53 – FRANCILENE CAMILO DOS SANTOS. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 217/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 070.951.894-39 – FRANCILENE MENDES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 072/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 009.453.394-61 – FRANCISCA ELISÂNGELA BURITI FERNANDES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 251/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.857.494-64 – GILÇARA GOMES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 082/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.926.494-02 – JADILZA FERREIRA DA SILVA LOPES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 255/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 700.010.314-06 – JOANA DARCI SERAFIN GALVÃO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 222/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 026.691.944-86 – JOANA DARCI SIQUEIRA DE BRITO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 207/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 056.016.724-58 – JACKSON MACIEL DE AZEVEDO. Objeto: Contrato temporário de Porteiro lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 209/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 026.694.024-29 – JOSE NILSON COSTA. Objeto: Contrato temporário de Porteiro lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 125/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 053.838.694-09 – JULIANA NARA DE SOUZA LOPES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 256/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 083.256.234-38 – KELIANE TRINDADE DE OLIVEIRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 126/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 061.522.404-09 – LUCYANNA THAYSA DA SILVA EMÍDIO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 257/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 067.392.224-36 – LUCINEIDE RAIMUNDA SIMPLICIO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 278/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 019.387.474-10 – MARIA AUXILIADORA DA CUNHA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 216/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 215.043.328-14 – MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 210/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.844.794-47 – MARIA DE FATIMA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 258/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 085.937.274-09 – MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 259/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 044.680.354-55 – MARIA DE FATIMA OVIDIO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 211/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 042.748.134-10 – MARIA DE LOURDES GONZAGA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 218/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 053.641.024-08 – MARIA DO ROSARIO DA CUNHA BATISTA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 223/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 053.478.894-70 – MARIA FERNANDES BEZERRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 194/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 065.373.214-76 – MARIA JOELMA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 261/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 045.609.044-48 – MARIA GILVÂNIA NÍDIA DE MELO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 088/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 060.667.594-93 – MARIA SUZANA BEZERRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 208/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 085.567.044-41 – MILENA DA SILVA COSTA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 220/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 010.136.824-08 – NILZETE MARIA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 213/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 079.010.854-28 – RAFAELA BRUNA DANTAS DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 265/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 087.424.734-97 – RAILSON PEREIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Porteiro lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 267/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 912.956.614-20 – SOLANGE OLIVEIRA SOARES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 215/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 089.234.634-50 – JOSEANA NEVES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve

dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 266/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 016.954.494-01 – SAMILA CRISTINA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 070/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 096.932.844-37 – ALISSON AVELINO DE LIMA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 185/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 054.825.924-05 – ANGELIOMARIO ALBANO SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 186/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 063.728.064-44 – CARLOS EDUARDO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 069/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 069.308.744-77 – CLAUDEILSON ARAUJO DE SOUSA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 068/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 098.927.304-02 – ELYSSON CARLOS EMÍDIO LOPES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 091/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 104.144.824-41 – EDSON CARDOSO DA SILVA SOUZA. Objeto: Contrato temporário de Garf lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 049/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 009.850.934-98 – FRANCISCO CANINDE BEZERRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 062/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 009.034.974-17 – FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 046/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 088.707.344-12 – FRANCISCO FLAVIANO DE AQUINO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 191/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 067.611.814-37 – FRANCISCO HELIO DOS SANTOS. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 065/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 069.514.124-48 – FRANCISCO VICENTE DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Gari lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 184/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 626.865.344-00 – FRANCISCO JUNIOR MATEUS. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 224/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 095.271.884-74 – FRANCISCO KELYSO BARBOSA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 090/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 091.112.404-74 – JADSON ALVES BANDEIRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de

responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 067/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 081.569.734-10 – JOÃO PAULO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 243/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.847.644-86 – JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 094/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 712.571.604-00 – JOSE EDSON RIBEIRO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 193/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 055.894.484-17 – JOSENILDO VITOR DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 190/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 075.696.754-60 – MURILLO WENDELL FERNANDES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 060/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 089.305.404-65 – MANOEL CARLOS ALBANO. Objeto: Contrato temporário de Gari lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 063/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 942.653.054-15 – OLDAIR JOSE MELO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Gari lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 059/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.629.014-54 – PEDRO IVANALDO PAULINO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 061/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 068.032.174-85 – VALMIR PEREIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 187/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 016.833.514-01 – WLISVAN GOMES DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 035/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 013.071.104-79 – ANA MARLY DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 033/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 084.972.804-58 – ANA PAULA DA SILVA LUIZ. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 206/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 036.296.284-78 – ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 178/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 031.442.214-75 – FRANCISCA LINDALVA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 031/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 043.971.324-29 – FRANCISCA DIZIANE DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 205/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 673.787.144-53 – MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 038/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.401.534-90 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 036/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 473.793.834-34 – RENILDA PINHEIRO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 034/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 938.304.404-72 – SONIA PINHEIRO DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 244/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.848.264-22 – ANTONIA CILENE VIEIRA DE MEDEIROS RODRIGUES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 083/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 044.854.574-86 – SELMA DOS SANTOS SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 092/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 229.316.434-91 – ANTONIO ALBANO NETO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 192/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.622.234-48 – ENIZIA CARLA PEREIRA ROSENDO LOPES. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 089/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 063.168.144-29 – JOSE CABRAL DE ASSIS DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 093/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 102.367.744-09 – PAULO JUNIOR PEREIRA DA SILVA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 103/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 090.889.914-99 – ANTONIO CARLOS DE SOUZA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 122/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.508.904-79 – BENEDITO SILVANO BATISTA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Transporte do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 283/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 013.892.004-42 – ANTONIO CILDENAR BARBOSA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 271/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 048.146.504-93 – FRANCISCO HUDSON DE PAULA. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 284/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 029.330.424-60 – JOÃO BATISTA DE AZEVEDO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Contrato: 272/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 010.412.804-67 – JOSE MARIA LEONARDO. Objeto: Contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX c/c 169, §3º, inc. II, da CF/88. Rescisão fundada no dever de cumprimento do disposto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/00 conforme

termo de alerta de responsabilidade nº 000376/2017 TCE/RN. A presente rescisão unilateral produz efeitos imediatos. O servidor deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para assinar o termo de rescisão. Itajá/RN, 01/11/2017.

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 432/2017

Itajá/RN, 13 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitária de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-45, para no dia 15 de dezembro de 2017, se deslocar ao Hotel Vila do Mar – Via Costeira - Natal/RN, com a finalidade de participar do 215ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 433/2017

Itajá/RN, 13 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 15 de dezembro de 2017, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional RN (OAB/RN) – Natal/RN, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com o objetivo de participar da apresentação dos dados referente ao ano de 2016 do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 434/2017

Itajá/RN, 13 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 010811/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 685 – Itajá/RN, 13 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012111/2017

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL COM PASSEIOS ATRAVÉS DE CALÇADAS EM CONCRETO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBILIDADE, A RESPECTIVA PAVIMENTAÇÃO SE DÁ A RUA VICÊNCIA ANUNCIADA LOPES, A PLANILHA BASE E O PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845227/2017/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 24/2017 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-06 e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09 foram declaradas HABILITADAS e a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08 foi declarada INABILITADA, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012111/2017, cujo certame se deu às 11h do dia 11/12/2017. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 22 de dezembro do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município.

Itajá/RN, 12 de dezembro de 2017.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Luciana Reis da Silva
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010612/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010612/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 26 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos, para atender a demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.gov.br.

Itajá/RN, em 13 de dezembro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO